



Prefeitura Municipal de Barueri 359 Proc. N.º 770/94

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 19 DE 26 DE AGOSTO DE 1.994.

"ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 2º, DA LEI Nº 884, DE 7 DE MARÇO DE 1994."

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. O artigo 2º, da Lei nº 884, de 7 de março de 1994, passa a vigor acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

"Artigo 2º.

...

Parágrafo Único. Poderá, ainda, o Executivo Municipal cobrir eventuais despesas com a administração e conservação provisória do trecho em questão, até a efetivação da transferência administrativa."

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,

As Comissões Permanentes desta Casa para emitir Parecer a respeito, dentro do prazo legal

Em 29/08/94 [Signature] Presidente

Aprovado em única discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar. Prefeito Municipal

Em 19/09/94 [Signature] Presidente

votação simbólica.

[Signature] RUBENS FURLAN